

LEI Nº 3.263 DE 23 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Município conceder auxílio financeiro ao Clube de Mães Paz e Amor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Clube de Mães Paz e Amor, inscrito no CNPJ sob nº 02.996.305/0001-20.

Parágrafo único: A entidade beneficiada fará as prestações de contas até 30 dias após a realização do evento.

Art. 2º Para as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTES
27 0812 0103 2,093 Manut.Centros Desport./Prom.Part.Ativ.Desportivas
3350 41 00 00 00 Contribuições

R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de abril de 2009.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito